



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 120-2014 - Crédito.doc

E-Mail: arss501@gmail.com

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR



Publicado
em 18/12/2014
Nº 5.531

RESOLUÇÃO Nº 120/2014

Data: 09/12/2014

Súmula - Abre um Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2014, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 72.550,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 01.001 | Administração Geral | |
| 10.122.0001-02001 | Administração Geral | |
| 3.1.90.11 (010) (495) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 25.000,00 |
| 3.1.90.13 (020) (495) | Obrigações Patronais | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.47 (070) (495) | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 850,00 |
| 01.002 | Serviços de Saúde | |
| 10.302.0002-02002 | Centro Regional de Especialidades | |
| 3.3.90.13 (180) (495) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ 3.500,00 |
| 3.3.90.47 (210) (495) | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 2.000,00 |
| 10.302.0003-02003 | Serviço de Reabilitação | |
| 3.1.90.13 (260) (495) | Obrigações Patronais | R\$ 500,00 |
| 10.302.0003-02003 | Atendimento Mãe Paranaense | |
| 3.1.90.11 (380) (495) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.90.13 (390) (495) | Obrigações Patronais | R\$ 1.200,00 |
| 01.003 | Programa de Sangue e Hemoderivados | |
| 10.302.0007-02007 | Manutenção do Programa de Sangue e Hemoderivados | |
| 3.1.90.11 (620) (495) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 10.200,00 |
| 3.1.90.13 (640) (495) | Obrigações Patronais | R\$ 100,00 |
| 3.3.90.47 (200) (495) | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 200,00 |
| 01.004 | Serviços de Saúde | |
| 10.302.0008-02008 | Serviço de Reabilitação | |
| 3.1.90.13 (751) (495) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 20.000,00 |
| 01.005 | Construção da Sede Própria | |
| 10.302.0010-02010 | Construção da Sede Própria | |
| 4.4.90.51 (870) (001) | Obras e Instalações | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos, assim especificado:

| Fonte | Especificação | Valor |
|-------|--|---------------|
| 495 | Recursos Atenção Básica | R\$ 69.550,00 |
| 001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 09 de dezembro de 2014

ALBERTO ARISI
Presidente